



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 553/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL

05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
0001.0000 RECURSO LIVRE	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL

05.001.20.606.5.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$13.085,27
0001.0000 RECURSO LIVRE	13.085,27

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$210,59
0001.0000 RECURSO LIVRE	210,59

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.007 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

08.007.15.451.8.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$9.578,45
0001.0000 RECURSO LIVRE	9.578,45

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.009 - JUNTA ADMINISTRATIVA RECURSOS DE TRANSITO - JARI

08.009.15.451.8.2239-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.750,16
0001.0000 RECURSO LIVRE	1.027,28
0001.0000 RECURSO LIVRE	1.722,88

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.006 - MANUTENÇÃO DA JARI

08.006.15.451.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$4.375,53
0001.0000 RECURSO LIVRE	4.375,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL